



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

↓
R2

ATA N.º 16 | 25 de abril de 2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE, COM CONTINUAÇÃO A VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)**, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou a técnica superior, senhora Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos, com a apresentação de saudações a todos os presentes. Constatando não existirem interessados em participar no período destinado à *Intervenção do Público*, iniciou a reunião de acordo com a *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e dois de abril do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas/ *para deliberação*;
2. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 2º Semestre de 2013/ *para deliberação*;
3. Demonstrações financeiras e relatório de gestão do ano de 2013 do município do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo/ para deliberação;

4. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2013/ *para deliberação;*
5. Projeto de alteração do regulamento do cartão municipal sénior/ *para deliberação;*
6. Prestação de Contas do Exercício de 2013 da RUMO 2020, E.E.M./ *para deliberação.*

A. Ordem do dia

1. Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas.

Proposta de Deliberação n.º 76/PC-PMR/2014

“Considerando que:

Em sessão da assembleia municipal, de 31.12.2013, foi deliberado conceder autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços de auditor externo.

Em reunião da câmara municipal, de 03.02.2014, foi deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços de auditor externo.

Em 17.03.2014 foi adjudicado o procedimento 05/2014/DGF-A, que tem por objeto a “aquisição de serviços de auditor externo” à empresa Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., pela quantia de € 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos euros), acrescida de IVA à taxa Legal em vigor.

O n.º 3 do artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, sejam remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Que tendo existido a necessidade de o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, começar a trabalhar tendo em vista certificar as contas relativas ao ano de 2013, foi celebrado o contrato para "Aquisição de serviços de auditor externo", no dia 07.04.2014. Verificou-se, assim, a prática de um ato por quem não era competente.

A ratificação sanção é o ato administrativo através do qual o órgão competente para a prática de determinado ato administrativo procede à sanção de um vício seu, relativo à respetiva competência, forma ou formalidade.

O ato ratificante tem como efeito, na ordem jurídica, substituir o ato ratificado. A ratificação é um ato administrativo secundário (da categoria dos atos sanadores).

A competência para a ratificação, no caso de vício de incompetência, cabe ao órgão que detinha competência para a prática do ato ratificado.

Compete, assim, à assembleia municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do código do procedimento administrativo ratificar o ato.

Assim, tenho a honra de propor que:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 137.º do código do procedimento administrativo, a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão ratifique a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas a empresa Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede na Av. Fernando Pessoa, Lote 3.16.01-E, 1.º, Escritório 10, Parque das Nações, 1990-108 Lisboa.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 137.º do código do procedimento administrativo, a Assembleia Municipal ratifique a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas a empresa Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede na Av. Fernando Pessoa, Lote 3.16.01-E, 1.º, Escritório 10, Parque das Nações, 1990-108 Lisboa.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Deu a palavra ao senhor Vice-Presidente para apresentação da matéria em apreço.

VICE-PRESIDENTE

Começou por cumprimentar os presentes e prosseguiu com uma breve nota introdutória sobre o assunto, proferindo tratar-se de uma ratificação da nomeação do auditor externo, na sequência do procedimento concursal realizado em fevereiro, no qual concorreram duas entidades, não tendo uma delas cumprido com os requisitos do caderno de encargos.

VEREADOR VASCO CUNHA

Apresentou cumprimentos ao Executivo, à comunicação social e ao público.

Antes de entrar na discussão do tema e atento à *Ordem do Dia*, mencionou que a deliberação sobre as contas da Rumo deveria acontecer em momento anterior à deliberação das contas da Câmara Municipal, pelo que a posição do ponto na ordem dos trabalhos não estava correta.

Suscitou, ainda, dúvida acerca das contas consolidadas, crendo terem existido, em anos anteriores, deliberações a este propósito e uma vez que verificava não estar previsto nenhum ponto específico para a matéria, na *Ordem do Dia* da presente reunião.

Sobre o tema em discussão, disse nada ter a opor relativamente à empresa selecionada para trabalhar com o município, o mesmo não acontecendo em relação à forma como o procedimento havia decorrido, particularmente, na parte final. Assim, sublinhou que a presente ratificação devia ter sido suscitada em reunião anterior, designadamente na reunião realizada na segunda-feira transata, porque - no limite e em tese - as contas do município de 2013, em aprovação naquela reunião, poderiam ser enviadas à Assembleia Municipal com o risco, no caso da Assembleia Municipal não aprovar a ratificação do ato do senhor Vice-Presidente, de não ser nomeado o revisor e, conseqüentemente, não existir orçamento certificado. Por conseguinte, disse que se iriam abster.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse terem considerandos muito singulares a fazer sobre esta matéria e que se relacionavam com o desenvolvimento do processo, designadamente o facto de a Assembleia Municipal poder ter decidido sobre o assunto no mês de fevereiro e pela sequência das deliberações ser "*um pouco ilógica*", uma vez que no ponto 3 da *Ordem do Dia* iriam deliberar sobre as demonstrações financeiras e relatório de gestão do ano de 2013, validados pela empresa que, ainda, não estava legalmente nomeada.

Anunciou que se iriam abster, por considerarem que a Assembleia Municipal - o órgão competente para se pronunciar sobre o assunto - diria o que entendesse a este propósito, com as notas que acabavam de sublinhar.

VICE-PRESIDENTE

Concordou com o exposto, no entanto, explicou que o concurso - para a escolha da sociedade de revisores oficiais de contas - se iniciara posteriormente à realização da sessão da Assembleia Municipal de fevereiro, pelo que teria que ter acontecido uma sessão extraordinária para deliberar sobre aquele único ponto.

Quanto à reunião de Câmara, reconheceu ter sido uma falha sua ao não incluir o assunto na *Ordem do Dia* da reunião da segunda-feira passada, daí ter sugerido ao senhor Presidente que este fosse o primeiro ponto da ordem de trabalhos do presente dia.

Acrescentou, ainda, que a empresa começou a executar o trabalho no dia 11/04, trabalhando "*em contra-relógio*" para, no curto espaço de tempo que tinha, conseguir concluir a certificação das contas.

Considerou, também, que o próprio processo de concurso público havia sido um pouco conturbado, por terem sido solicitados mais elementos à outra entidade e prestados esclarecimentos, que atrasaram o procedimento.

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 2º Semestre de 2013.

Proposta de Deliberação n.º 79/PC-PMR/2014

"Considerando que:

No âmbito da alínea do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos;

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (2º Semestre de 2013) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.

Que a Assembleia Municipal aprecie o relatório semestral (2º Semestre de 2013) sobre a execução do plano de saneamento financeiro

Cartaxo, 19 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

PRESIDENTE

Introduziu o ponto, concedendo a palavra ao senhor Vice-Presidente para informações.

VICE-PRESIDENTE

Afirmou que no 2.º semestre de 2013, mais uma vez, o município do Cartaxo não cumprira com o plano de saneamento financeiro.

Mencionou existir na lei uma figura que permitia à Assembleia Municipal, face aos sucessivos incumprimentos do referido plano, declarar esse incumprimento, que a acontecer teria que ser comunicado à DGAL, para efeitos de determinação das penalizações a aplicar ao município. Informou que o Tribunal de Contas estava precisamente a pedir o ponto de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

situação do saneamento financeiro, sendo sua intenção expor a situação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

VEREADOR VASCO CUNHA

Disse terem constatado que o plano de saneamento vinha na linha do apresentado ao longo dos sucessivos semestres e das afirmações, por eles sucessivamente proferidas, de que o plano não correspondia ao que havia sido proposto, nem o seu cumprimento estava a ser conseguido, referindo também a falta de parecer do ROC.

Lembrou que, relativamente ao plano de saneamento do 1.º semestre de 2013, a informação do ROC não teria existido pelo facto de, na altura, ele já não trabalhar com o município, alegando não ter os seus pagamentos em dia.

Posto isto, questionou se a conclusão ora apresentada era do Revisor Oficial de Contas ou dos serviços do município, ratificada por quem a propunha.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que era dos serviços do município.

VEREADOR VASCO CUNHA

Concluiu que, uma vez mais, aquele plano não levava a chancela do Revisor Oficial de Contas.

VICE-PRESIDENTE

Explicou que, nesta fase, o ROC atual não quisera pronunciar-se, uma vez que não tivera tempo para analisar a fundo o plano de saneamento.

VEREADOR VASCO CUNHA

Considerou aquele dado importante e a constar, para que os membros da Assembleia Municipal pudessem ajuizar da informação perante a qual estavam.

Realçou que a conclusão apresentada fazia sentido e que era um bom trabalho da parte dos serviços do município; no entanto, se não tivesse questionado, admitia em primeira mão - existindo já informação do ROC para as contas - que aquela seria uma informação do ROC, para o plano semestral.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Explicitou que o ROC analisara o documento produzido pelos serviços, tendo feito uma nota ao seu relatório e ao seu parecer, no sentido de que o documento iria ser trabalhado – ressalva feita no ponto 14.6 do relatório – e apresentado de uma maneira diferente no próximo semestre, uma vez que aquele não correspondia aos quesitos que exigia para o tipo de documento em causa.

VEREADOR VASCO CUNHA

Em razão do afirmado pelo senhor Vice-Presidente, disse entender que estaria a convidá-lo a votar contra.

VICE-PRESIDENTE

Considerou que a responsabilidade do Executivo, naquele aspeto, era de 2/12 - outubro/novembro e novembro/dezembro, ou seja o tempo de que haviam disposto para trabalhar o documento, acrescentado que no ano passado também não tinha existido ROC.

VEREADOR PAULO VARANDA

Afirmou, face às declarações proferidas pelo senhor Vice-Presidente, que seriam obrigados a inverter o sentido de voto, constatando infelizmente continuar a senda do *"mandar o odioso para cima de quem quer que seja"*, sublinhando que o tempo para fazer aquele trabalho decorrera até há dois dias atrás. Assim, tendo ficado sem alternativa - dentro do entendimento e lógica do desenvolvimento da ação do Movimento - votariam contra a remissão do assunto à Assembleia Municipal.

VICE-PRESIDENTE

Disse que aquele documento tinha sido produzido na mesma matriz do relatório do 1.º semestre e que os valores tinham sido retirados do programa.

VEREADOR PAULO VARANDA

Perguntou quando havia terminado o contrato com o anterior ROC.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

↓
12

VEREADOR PAULO NEVES

Interveio para dizer que pensava ter sido durante o ano de 2013, por falta de cumprimento de pagamentos.

VICE-PRESIDENTE

Clarificou que as últimas contas certificadas pelo anterior ROC haviam sido as de 2012.

VEREADOR PAULO VARANDA

Acrescentou que em abril de 2013, o ROC havia certificado as contas de 2012, não tendo a partir de então desenvolvido mais trabalho, entrando, deste modo, em incumprimento com o que estava contratualmente definido.

Em resposta à pergunta que ele próprio fizera e que o senhor Presidente do Executivo lhe devolvesse, confirmou a existência, em 2013, de contrato com o ROC. Sublinhou o seu entendimento, da altura, quanto à necessidade de um ajustamento no plano de reequilíbrio, não tendo existido respostas nesse sentido, por parte do ROC; assim, concluiu que o município não poderia ter correspondido ao pagamento de um trabalho mal feito, independentemente da Assembleia Municipal ter deliberado sobre ele, explicando que “o senhor Martins da Cunha entendeu que tinha que receber para fazer”, enquanto ele “entendia que tinha que fazer para receber”. A partir de então, disse terem decorrido um conjunto de reuniões, conduzidas apenas pela área técnica, como entendia ser correto: “técnicos a conversar entre técnicos”, uma vez que ele já havia transmitido o conceito do município.

Não cria que, o facto de não existir contrato com o ROC, fosse a questão em causa, uma vez que acreditava ter sido um dos primeiros dados que a área técnica da Divisão de Finanças transmitira ao senhor Vice-Presidente.

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que, na altura, a Dr.^a Céu Mourato lhe havia transmitido existir ROC mas, que ele não iria prestar qualquer trabalho em 2013, porque os pagamentos estavam em atraso.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

d
Re

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse que a recusa de prestação de um serviço por existir atraso no pagamento, também constituía ilegalidade, mais ainda quando se falava, concretamente, da prestação do serviço de certificação legal de contas e relatórios.

Apontando o valor de 50m€, como relativo à adjudicação do plano de reequilíbrio financeiro, disse que ao verificar existir um conjunto de erros na produção do relatório, mesmo após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, ter entendido que todo o trabalho - que estava mal feito - devia ser reformulado.

PRESIDENTE

Clarificou que ao dizer não existir ROC, mesmo antes do novo Executivo entrar em funções, significava, na prática, que ele se recusava a fazer trabalho.

VEREADOR VASCO CUNHA

Verificando não existir, na ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, proposta específica para efeito do reconhecimento do incumprimento e atendendo ao facto de existirem dúvidas sobre aquele parecer semestral, considerou prudente que a remissão daquela proposta à Assembleia Municipal fosse acompanhada de uma recomendação, consensualizada pelo Executivo, no sentido de que houvesse esse reconhecimento.

VICE-PRESIDENTE

Fez a ressalva de que, independentemente da Assembleia Municipal reconhecer ou não o incumprimento, a DGAL - pela análise dos documentos que iriam ser enviados e pelo histórico existente - chegaria a essa conclusão, declarando ela própria o incumprimento do saneamento.

VEREADOR VASCO CUNHA

Referiu que, para efeitos de uma futura inspeção, seria importante acautelar o cuidado tido pelo Executivo ao verificar incumprimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Mostrou-se a favor, considerando ser um exercício de boa-fé que a declaração do incumprimento fosse por eles feita, não esperando que outrem a fizesse.

Com o colaboração da jurista, Dr.^a Andreia Elvas, fez referência ao artigo 50.º do novo quadro legal das autarquias locais, do qual se transcreve "*Tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia*", parecendo-lhe fácil, em caso de necessidade, obter os 2/3 mencionados.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**

3. Demonstrações financeiras e relatório de gestão do ano de 2013 do município do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 77/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como Documentos de Prestação de Contas o Balanço a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os Anexos às Demonstrações Financeiras, o Relatório de Gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas do exercício de 2013.

Que a assembleia municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do exercício de 2013.

Cartaxo, 19 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

PRESIDENTE

Nas considerações iniciais deste ponto, disse que, da forma como estava definido na lei, em fase de transição de Executivo, existia sempre a situação embaraçosa de o novo Executivo se pronunciar sobre uma parte substancial do trabalho do anterior. Assim, tinham procurado na nota introdutória espelhar algumas situações detetadas aquando da entrada em funções, para permitir alguma salvaguarda, bem como, sabendo que o Tribunal de Contas lia com algum cuidado essas notas introdutórias, feito o enquadramento dos riscos que cada um deles (à volta daquela mesa) corria, em relação às tomadas de decisão que, muitas das vezes, eram obrigados a fazer.

Informou que, a seu pedido, a Dr.ª Ana Lúcia estava presente para eventuais esclarecimentos que quisessem suscitar.

VEREADOR VASCO CUNHA

Disse estar na posse de uma declaração de voto, que iria entregar - *e que faz parte integrante da presente ata, constando em anexo* - na qual avaliavam, grosso modo, o que tinham sido os quatro anos do último mandato e onde referiam terem afirmado ao longo desse período em, pelo menos, duas declarações que *"as contas da câmara estavam*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f
R

ligadas à máquina, que as contas da câmara estavam num estado comatoso” e “que as contas da câmara representavam o fim de uma ilusão”.

Afirmou que o caminho que viram traçado ao longo desses quatro anos – e que foram sistematicamente afirmando, quer em Câmara, quer em Assembleia Municipal – havia sido sempre o mesmo, conduzindo à situação de todos conhecida: num primeiro momento, com o recurso a empréstimos sistemáticos para fazer a cobertura do défice, uma vez que as receitas não cobriam as despesas que o município tinha; num momento posterior, quando os limites para endividamento começaram a atingir o seu próprio limite, com a ideia de começar a receber receitas extraordinárias - o caso da EDP e o Campo da Feira, encontrando dinheiro para cobrir o défice que se ia acumulando; depois disso, com a concessão das águas e do saneamento à Cartágua, uma vez mais para gerar receita e cobrir o défice que continuava a acumular-se; mais tarde, com um empréstimo excecionado, no valor de 13 milhões de euros, ao Tribunal de Contas, mais uma vez para resolver problemas, neste caso específico, de pagamento aos fornecedores (dívida de curto prazo).

Prosseguiu referindo que as contas ora apresentadas eram “o Partido Socialista a reconhecer que o Partido Socialista levou a câmara a esta situação”, sendo que a avaliação que faziam ao ano de 2013, mais não era do que o “chegar ao fim de um limite”, para eles, há muito tempo antecipado, tendo alertado para o caminho que estava a ser percorrido, designadamente no que dizia respeito à solução do reequilíbrio financeiro, a que o município tivera que recorrer.

Lembrou que, logo na altura em que o município avançou para o saneamento financeiro, embora respeitando, consideraram que a solução podia já não passar por esse caminho e que a câmara poderia estar já em situação que exigia o reequilíbrio financeiro, referência que constava de uma declaração de voto apresentada em 2008.

Disse, ainda, que o conjunto da despesa e da receita das contas de 2013 era a confirmação do que havia sido apresentado nos quatro anos de mandato, quer na despesa total - corrente e de capital, quer nas receitas totais – correntes e de capital, sendo o valor da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

execução orçamental, sistematicamente, menor em cada ano, comparativamente ao ano anterior, como detalhadamente explicitavam na declaração de voto.

Continuou observando que a dívida de curto prazo (dívida dos fornecedores) rondava os 24M€, sendo a dívida de médio e longo prazo ao sistema financeiro e que o município reconhecia ter, superior a 44M€, o que perfazia os "*montantes extraordinários*" conhecidos. Registou, ainda, que o endividamento foi sempre aumentando, de ano para ano, ao longo de todo o mandato e que o excesso de endividamento líquido e o excesso de endividamento de médio e longo prazo estavam - mais do que - ultrapassados.

Com base no quadro relativo ao estudo comparativo da situação financeira do município (constante da página 4 do Relatório e Contas), as contas inventariadas pelo município apresentavam, à data de 16 de outubro, cerca de 63M€, sendo que cerca de 14/15M€ resultavam da dívida da Rumo e de alguma outra dívida que, não estando contabilizada, podia vir a ser confirmada como dívida do município. O diferencial apresentado no quadro era de cerca de 3M€, o que dava a ilusão de, em dois meses, ter sido possível pagar aquele montante; todavia desmontando o quadro, percebia-se terem saído duas rubricas: outras dívidas, que deixaram de estar registadas e despesas cabimentadas mas, não legalmente constituídas, apurando-se, deste modo, como dívida do município, cerca de 60M€.

Prosseguiu a sua intervenção, frisando a extrema preocupação que tinham com a dívida de curto prazo e com o facto de não ter havido, ao longo de 2013, qualquer evolução na situação, continuando como há precisamente um ano atrás: sem PAEL e sem negociação da dívida de médio e longo prazo.

Sobre os resultados operacionais, afirmou que este era o sétimo ano consecutivo em que apresentavam valores negativos e que em 2013 era inferior ao ano transato mas, ainda assim, rondava 1M€.

Destacou, ainda: o resultado líquido negativo do exercício; a importância que o serviço da dívida assumia, cada vez mais, nas contas da câmara, absorvendo muito dos recursos do município; e o facto de, pelo terceiro ano consecutivo, o município não protocolar qualquer verba ou competência com as associações ou coletividades do concelho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à situação económico-financeira, constavam da declaração de voto, três considerações fundamentais sobre: o ativo entre 2010 e 2013, registando uma depreciação em quase 17M€; os fundos próprios, cujo valor se encontrava integralmente perdido, apresentando atualmente um resultado negativo superior a 14 M€; e o passivo que, desde 2011, passara a ser superior ao ativo.

Sublinhou que o realismo da Certificação Legal de Contas, apresentada pelo novo ROC, também era referido na declaração de voto e que dela constava na íntegra como forma de homenagem, uma vez que a consideravam um exemplo relativamente ao que haviam tido, nos últimos anos, com o ROC que vira as diferentes contas; tendo verificado, infelizmente com agrado, que finalmente existia um Revisor Oficial de Contas que reconhecia terem sido os vários anos anteriores a levarem as contas à situação de desequilíbrio financeiro.

Face ao exposto, disse não lhes restar outra condição - na linha do que haviam feito e em coerência - que não a de votar contra.

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse que gostariam, em primeiro lugar, de saudar o conteúdo técnico do relatório, que espelhava e era coerente com o apresentado nos diferentes relatórios trimestrais e semestrais de acompanhamento da atividade municipal. Da sua leitura, retiravam que, pelo menos, nos dois últimos anos, tinham existido aumentos da poupança corrente e do investimento (questões que tinha dúvidas de futuramente conseguirem atingir), tal como, um conjunto mais alargado de indicadores que revelavam o trabalho que estava a ser feito, no sentido de confinar o descontrolo que as contas do município apresentavam (e que oportunamente referira, daquela mesma forma, em reunião de Câmara).

Disse que, entrando na análise política que o Executivo fizera questão de apresentar, tinham sérias dúvidas, até por uma questão de compatibilidade, em relação ao quadro constante da introdução e por todos os números que podiam ser encontrados ao longo do relatório.

Tendo recolhido a opinião dos senhores Vereadores do PSD, que assumiram que o valor da dívida do município era, atualmente, 60M€, afirmou serem de opinião francamente diferente, em coerência com o trabalho técnico apresentado e que definia, claramente, o valor de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

47M€, mais 5,3M€ da empresa municipal; considerando que na parte introdutória estariam a fazer *“uma espécie, de forjar as contas, uma espécie de viciar os resultados”*, sem contar que na dívida da câmara já existia parte da dívida da Rumo, decorrente da aplicação do contrato programa, estando, deste modo, carregada no município e na Rumo.

Continuando a análise, disse verem refletidos também na dívida, um conjunto de compromissos que ainda não haviam gerado despesa e para os quais não existiam faturas; entendendo fazer parte do discurso que o atual Executivo vinha a patentear, inclusivamente na reunião dos funcionários e em entrevistas a vários órgãos de comunicação social, ao referir que a dívida da câmara era de € 60.734,63, registando mesmo uma descida em dois meses e meio, por via da entrada de dinheiros dos fundos comunitários.

Mencionou terem dúvidas que aquele quadro - onde era assumido que a dívida do município era de 60M€ - tivesse sido produzido pela Divisão de Gestão e Finanças do município, solicitando que os técnicos que o haviam produzido assumissem essa informação, dado ser intenção a sua remissão para análise das entidades respetivas, com os considerandos que estavam a fazer, entre outros que haviam produzido.

Continuou dizendo que o entendimento que faziam do que estava acontecer era *“um ensaiar de um desenvolvimento político dos acontecimentos”*, não compatível com a exigência que o município precisava atualmente, ou seja, o Executivo dizia que a dívida era francamente maior do que a dívida consolidada (constituída pela aplicação das regras do POCAL) para, entretanto, dizer ter conseguido baixá-la daquele *“valor astronómico”* para os 47M€+5,3M€, continuando a fazer os investimentos planeados, com os fundos comunitários, ambos conquistados no mandato anterior, para depois descerrar uma placa, com o que fora, de facto, o trabalho desenvolvido por outros Executivos. Disse que, mesmo assim, tinham dúvidas que o conseguissem, em função da inoperância relativamente ao PAEL e ao Fundo, que entendiam ser uma questão urgente e a tratar, desde já, pelo Executivo.

Como corolário do referido, acrescentou existir um ocultar da verdade aos cartaxeiros, uma vez que, numa visão compatível com a introdução apresentada, teria que constar uma análise, também, da parte dos ativos, pelo menos, das entradas de verbas correspondentes



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

aos fundos comunitários, conquistados no mandato anterior, numa visão mais realista e compatível com uma análise lógica do que se queria apresentar.

Entendiam que aquele modelo de apresentação de relatórios pretendia dar uma imagem desastrosa, mesmo de catástrofe, que o era de facto (47M€+5M€), porém, não seria correto, nem realista, nem louros decorrentes de trabalho, afirmar que a dívida era de 60M€, para algum tempo depois, através do cancelamento de compromissos, dizer que a conseguiram baixar astronomicamente; não se tratava de arregaçar as mangas para combater os problemas do município, antes maquilhar a realidade e produzir uma imagem de realização, quando a mesma acaba por ser apenas gestão corrente.

Em sua opinião - e esperando estar enganado -, acrescentou que fruto da má gestão e do retrato viciado que era apresentado, o município iria começar a sofrer imenso com penhoras, inclusivamente as de instruções financeiras, pelo facto de não ter capacidade negocial.

Prosseguiu dizendo que gostaria de fazer alguns considerandos sobre outra matéria que, particularmente, em dia de abril pretendia sublinhar; assim, afirmou ter tido conhecimento de que o senhor Presidente havia tentado coagir os Presidentes de Junta, a votarem todos no mesmo sentido relativamente aos protocolos, considerando - na base da transparência que defendiam - não ser o modo correto de trabalhar, limitando a liberdade de entendimento e análise.

Voltando às contas do município, concluiu, face ao cenário apresentado (e considerando apenas os 47M€), que decorrente da ação do atual Executivo, em abril do próximo ano, ali estariam com uma dívida bem mais elevada do que os 52 ou 53M€, realçando a necessidade de uma visão de força e concretização, de transmissão de confiança e não derrotista e irrealista como, na sua opinião, havia sido a transmitida pela voz do senhor Presidente ao referir a perda de credibilidade e de capacidade negocial e, desta forma, de todas as armas, para conseguir inverter a situação. Situação que considerou preocupante e aflitiva, que iria conduzir a um concelho parado e que deixaria de estar nas mãos dos cartaxeiros, e que, mesmo assim, julgava ser possível inverter, com esforço, coragem,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sendo aguerridos e com medidas duras, que apoiariam; porém, nos termos apresentados não acreditavam, nem mesmo com aquela introdução ao relatório (que não espelhava objetivamente a situação atual do município), não lhes restando outra alternativa senão votar contra, ainda assim, solicitando que o relatório da auditoria interna lhes fosse fornecido para uma melhor análise.

VEREADOR PAULO NEVES

Considerou importante registrar que, desde que ali estava, o serviço da dívida tinha vindo sempre a aumentar.

Solicitou esclarecimento quanto à interpretação, que vinha do anterior mandato, dada à duplicação da dívida entre a Rumo e o município; duplicação que, na sua opinião, não existia, pelo facto de, através do contrato programa, a câmara ser devedora e a Rumo credora, anulando-se os valores.

VEREADOR PAULO VARANDA

Explicou que parte dos 5,3M€ que a Rumo devia a terceiros seria colmatada pelo contrato programa, pelo que, quando a câmara solvesse as responsabilidades que tinha com a empresa municipal, ambas as dívidas baixariam.

VICE-PRESIDENTE

Acrescentou que dali a seis meses, o senhor Vereador Paulo Neves iria perceber.

Deixou felicitações aos serviços pelo trabalho realizado com os documentos apresentados.

Referiu que tinha sido feita uma análise dos compromissos a 31/10 e uma outra, com o trabalho do ROC, a 31/12, concluindo-se pela existência de compromissos datados de 2007, 2008, 2009 e 2010 que não faziam sentido estarem carregados.

Prosseguiu questionando o senhor Vereador se considerava que os 52M€ de compromissos seriam para deitar fora e esquecer as faturas e a razão pela qual se recusava a assinar os compromissos quando vinham a reunião de Câmara, uma vez que era seu entendimento que não contavam para a dívida; acrescentou que depois de uma adjudicação tinha que existir o registo do compromisso e que compromissos eram dívida.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse sobre a Rumo que, segundo o ROC, Dr. Martins da Cunha, o seu passivo não era de 5M€, mas sim 6,873M€; e que, aquando da incorporação da Rumo, se veria se a dívida do município subiria ou não.

Deu nota de que a entrada de dinheiro proveniente de fundos comunitários permitira uma redução das dívidas a fornecedores – conta imobilizado; por seu lado, a dívida de curto prazo aumentara em 40m€.

Afirmou que nada estava a ser escondido e que da transparência e do rigor daqueles documentos é que viria credibilidade para o município.

A propósito de penhoras, referiu a existência de um contrato do Santander que deveria ter sido regularizado em setembro de 2013, o que não aconteceu, levando o Santander a aplicar uma penhora sobre o IMI, no valor de 1,191m€; sublinhou que *“estas coisas é que deveriam ser regularizadas e tratadas a tempo”*.

PRESIDENTE

Sobre algumas apreciações feitas pelo senhor Vereador Paulo Varanda, disse que o entendimento do senhor Vereador era sempre ao contrário do que expressavam as entidades que se relacionavam com o município, caso da Caixa Geral de Aposentações, das estufas e agora, dos serviços da área de finanças, ao mencionar existir um vício da informação.

Quanto à observação feita relativamente a este Executivo ser inoperante, apenas preocupado com placas de inauguração do trabalho dos outros, afirmou suscitar-lhes questões; assim, disse que a verba recebida dos fundos comunitários, como o senhor Vereador tinha obrigação de saber, havia resultado de um acordo *“in-extremis”* com a Autoridade Tributária, como ali havia sido dito, por inoperância - que lhe atribuíra - em resolver os processos de execuções fiscais com aquela entidade, tendo havido necessidade de correr riscos de incumprimento legal para não perder essa verba dos fundos comunitários.

Sobre as placas de inauguração, considerou *“quase ridículo”* ouvir aquela observação - pedindo-lhe perdão de seguida e acrescentando - com a fobia que havia tido por placas de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

inauguração, até de um equipamento que ainda não estava pronto a inaugurar. Referiu que essa matéria tem estado a criar embaraço, tendo o Gabinete do senhor Ministro da Administração Interna colocado já algumas questões sobre a referida placa e estando este Executivo a procurar convencer o senhor Ministro a vir a uma sessão de abertura oficial sem qualquer tipo de placa, assunto abordado numa reunião havida com a senhora Comandante Distrital da PSP e na presença de mais alguns elementos da PSP. Lembrou a inauguração da escola, em plenas eleições, nas condições conhecidas de todos – sem auto de receção, tal como a obra da esquadra da PSP aquando da referida inauguração. Concluiu que não estava à procura de placas e que o senhor Vereador deveria ser comedido quando fazia tais afirmações, devendo mesmo proteger-se em relação a essas matérias.

Ainda sobre o aspeto da inoperância, sublinhou ter começado este mandato a dizer que dificilmente teriam condições para concretizar nova obra, assumindo que o nível da dívida era muito grande (até lhe chamaram “*miserabilista*”, quando disse que seria uma grande vitória para este ano assegurar os salários dos trabalhadores todos os meses). Considerou que, de certa forma, o que tem sido feito é combater a inoperância de obras que estavam paradas há mais de um ano, como o caso da empreitada do Prioste, Moinho Saloio e Santana, sentando à mesa com o empreiteiro, procurando estratégias de negociação que permitissem que essas obras, dentro de pouco tempo, estivessem operacionais e disponíveis para os munícipes, não fazendo questão alguma de qualquer cerimónia de inauguração ou de abertura ou de qualquer placa, observando que não tinha vindo para Presidente de Câmara por questões de ego.

Aproveitou a oportunidade para reafirmar a tentativa de um processo negocial com a Civilvias para o reinício das obras, interrompidas há mais de um ano, da Estrada do Setil e das dificuldades que têm existido decorrentes da situação em que está a empresa, contudo, as reuniões continuam e a procura de soluções também, dentro do princípio que sempre os norteava de que “*o não está sempre garantido, nunca o damos como adquirido*”.

Acerca do elogio ao ROC, disse que não pretendiam um que fizesse “*fatos à medida*”, uma vez que a competência de um ROC, conforme obrigava o seu estatuto doutrinário, era de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

refletir o que existia; considerando que o pior que podia existir (em especial, com as entidades com quem tinham que negociar, principalmente a banca) era o descrédito em que vivia a câmara, dificuldade sentida desde a tomada de posse, em função do incumprimento de acordos de pagamentos que provocavam um aumento do risco da câmara e dos *spreads* e a diminuição da capacidade negocial.

Resumindo, disse que aquelas eram contas certificadas pelo atual ROC e dada a total transparência usada no seu relatório, conduzia-os a que não houvesse qualquer tipo de vício em relação às contas apresentadas, elaboradas pelos serviços municipais; acrescentou que não iriam usar quaisquer estratégias de contabilidade para reduzir a dívida e que os próximos relatórios o iriam dizer.

Disse ainda, não conseguir perceber um conjunto de considerações que ali haviam sido feitas, porque falhavam no básico, referindo-se à questão dos compromissos; se o critério usado, para muitas vezes votarem contra, era o facto de o compromisso encerrar despesa, então a incoerência das tomadas de decisões dos senhores Vereadores do PV-MPC, naquele Executivo ficava por demais evidente.

Relativamente à coação sobre os Presidentes das Juntas de Freguesia - acusação que considerou “*gravosa*” – disse ser totalmente falsa, e embora não gostasse de estar sempre a falar do passado, o senhor Vereador com aquele tipo de intervenções, a isso o obrigava, lamentando que não estivessem a falar o futuro e de soluções para resolver os muitos problemas que existiam.

VEREADOR PAULO NEVES

Expressou a sua opinião pessoal no sentido de que o tempo fosse aproveitado de forma mais útil, nomeadamente na procura de soluções para a resolução dos gravíssimos problemas existentes; disse custar-lhe ser inoperante e um mero espetador, não conseguindo entender as acusações e as defesas, vindas de um lado e do outro. Acrescentou que gostaria de ter mais proveito nas reuniões do Executivo, discutindo verdadeiros assuntos, com os diferentes contributos resultantes das diferentes formas de pensar, o que considerava essencial. Apelou a que pensassem nas pessoas que, lá fora,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

precisavam do trabalho deles no Executivo e pediu ponderação porque aquela situação era uma perda de tempo e não levava a lado algum.

PRESIDENTE

Agradeceu a intervenção e afirmou que tinha acabado de dizer exactamente o mesmo.

VEREADOR VASCO CUNHA

Acreditando ser a sua última intervenção neste ponto da ordem do dia, disse corroborar o que dissera o senhor Vereador Paulo Neves e reafirmava o que havia sido a declaração de voto apresentada.

Recordou que estavam em discussão as contas de 2013, acrescentando que 80% do que fora dito era irrelevante para os dois Vereadores do PSD e que o PSD nada tinha nada a ver com aquelas contas, nem responsabilidade alguma na gestão de 2013; assim sendo, em coerência com o que haviam feito ao longo de todo o mandato - apontando um conjunto de situações que aos seus olhos iriam dar naquele resultado - votariam contra, não estando em condições de alterar o sentido de voto.

Pela apresentação de algumas posições, disse ser fácil depreender que o Partido Socialista votaria a favor e que o Movimento de Independentes iria votar contra, pelo que apelava ao entendimento dos que tinham responsabilidade naquelas contas, no sentido de viabilizarem a sua passagem para a Assembleia Municipal, para que pudessem ser aprovadas em tempo útil.

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse que o sentido de voto ia na rejeição devido à introdução, onde eram feitos considerandos que não eram compatíveis com os quadros da parte financeira, esclarecendo que despesa era diferente de dívida.

Sobre as placas de inauguração, afirmou que não iria fazer qualquer comentário e que iria esclarecer o assunto da esquadra detalhadamente, explicando por que razão demorou quatro anos a construir.

Esclareceu que a obra do Moinho Saloio/Prioste não estivera parada um ano.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f
13

Corroborou a opinião trazida pelos senhores Vereadores do PSD, no sentido de que a preocupação deveria ser com leituras de convergência que exigiam maior responsabilidade e maior diálogo de cada um dos eleitos, o que porventura não estaria a acontecer, considerando difícil arranjar entendimentos quando não existe vontade.

Esclareceu também que não falara mal do trabalho dos técnicos, pelo contrário havia-o saudado.

Afirmou que, a partir de meados/final de maio, em cada reunião de Câmara, iriam trazer uma proposta concreta, associada ao que fora o seu programa eleitoral, tendente a olhar para os problemas com uma visão de construção, tal como haviam feito os senhores Vereadores do PSD, com a proposta apresentada sobre o investimento na Escola Secundária.

PRESIDENTE

Agradeceu e saudou a alteração de postura, lembrando que desde o início do mandato ali estavam para darem os seus contributos e apresentarem propostas concretas para a resolução dos problemas do dia-a-dia, considerando que todas as ajudas eram bem-vindas; realçou a propósito que nenhum Executivo anterior promovera, em tão pouco tempo, tantas reuniões com os partidos concorrentes como o atual, pelo que o clima de abertura e de diálogo tinha sido total.

VEREADOR PAULO NEVES

Considerando existir 2/12 da gestão do atual Executivo e 10/12 da gestão do, agora, Vereador Paulo Varanda, disse que deveria existir entendimento das duas partes no sentido de viabilizar a elevação do assunto à Assembleia Municipal.

VEREADOR VASCO CUNHA

Sugeriu que voltassem a reunir na segunda-feira seguinte, o que acolheu concordância da parte do senhor Vereador Paulo Neves.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Alertou para o facto de que a não aprovação do relatório em Câmara, implicaria o não carregamento no portal do Tribunal de Contas e mais multas para o município.

PRESIDENTE

Disse que, face à negação da dívida de 63M€ por parte dos senhores Vereadores do PV-MPC, o assunto poderia ser resolvido através da realização de uma reunião, a combinar, com os técnicos do município e, se necessário, também com o ROC, para esclarecer à luz do POCAL, como se chegara aquele valor de dívida.

VEREADOR PAULO VARANDA

Afirmou que estavam a transmitir a posição decorrente de uma análise que exigira trabalho e horas despendidas (reconhecendo, porém, não ser mais do que a sua obrigação) e que não considerava justo nem compatível com a noção de abertura e entendimento - que o senhor Presidente pretendia demonstrar - estarem a despenalizar e até a ridicularizar aquele trabalho.

Sobre a reunião com os técnicos, mostrou total disponibilidade, lamentando só agora essa atitude, uma vez que, se o relatório da auditoria interna tivesse sido presente à Câmara, devidamente datado e assinado, teria existido oportunidade de o discutir antecipadamente, conforme transmitira nestes mesmos termos ao senhor Presidente no seu gabinete.

Disse que entendiam muito bem a origem daqueles valores, o que não entendiam era onde podiam enquadrá-los como dívida, nos termos e considerandos expostos no Plano Oficial de Contas para as Autarquias Locais; por fim, referiu que o restante relatório espelhava uma realidade diferente do quadro.

VEREADOR PAULO NEVES

Questionou se os técnicos da Divisão de Finanças do mandato anterior eram diferentes dos técnicos do atual mandato.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Respondeu que os técnicos eram os mesmos e que a única mudança ocorrida na Divisão de Finanças tinha sido a da técnica responsável, no entanto, supunha que o mapa em questão havia sido elaborado pela mesma técnica, a Dr.^a Céu Mourato, e que essa referência já constaria, em ata da reunião de Câmara, na sequência de uma pergunta colocada a esse propósito, informação sujeita a confirmação.

VEREADOR PAULO VARANDA

Concluiu, caso houvesse concordância, pela realização da reunião com os técnicos, o mais depressa possível.

Os trabalhos foram interrompidos para um intervalo.

PRESIDENTE

Retomou os trabalhos, referindo a necessidade de clarificar ainda alguns conceitos, com eventual recurso ao ROC e porventura à DGAL, apresentando a proposta de suspensão da reunião.

Pelas vinte e duas horas e dez minutos foram suspensos os trabalhos tendo sido acordado, por unanimidade, prosseguir os mesmos, no dia vinte e oito de abril de dois mil e catorze, pelas dezasseis horas.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, ÀS DEZASSEIS HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, PROSSEGUIU A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO.

REABERTURA – Com a apresentação de cumprimentos a todos os presentes, o senhor Presidente declarou o recomeço dos trabalhos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Concedeu a palavra ao senhor Vice-Presidente para que fosse retomado o ponto da ordem do dia em discussão no momento da suspensão dos trabalhos.

VICE-PRESIDENTE

Afirmou que o quadro da página 4 comparava as responsabilidades que o município do Cartaxo tinha em 31/12 e em 31/10 de 2013 e que essas responsabilidades refletiam a contabilidade patrimonial e os compromissos não realizados, passíveis de incrementar valores em dívida, nomeadamente o valor de € 4.773.172, à data de 31/12, referente às responsabilidades orçamentais. Acrescentou que as responsabilidades patrimoniais eram as dívidas titularizadas no passivo, no balanço e certificado do Revisor Oficial de Contas.

PRESIDENTE

Recordou que a reunião havia sido suspensa pela questão levantada pelo senhor Vereador Paulo Varanda “se os compromissos eram dívida” e esclareceu que, do ponto de vista técnico, os compromissos não eram dívida, mas sim responsabilidades que iriam incorrer em dívida, e que na sua maioria estavam relacionadas com obras em curso, algumas interrompidas ou suspensas, que sendo concretizadas seriam dívida. Assim, no mapa deveria estar total de responsabilidades, em vez de total de dívida, sendo essa a denominação mais correta, conforme informação recolhida em conversa telefónica com o ROC.

VEREADOR PAULO VARANDA

Saudou o Executivo por aquela alteração de conceito que, para eles, conforme demonstrado na última reunião, parecia claro.

Pedindo permissão para se dirigir ao senhor Vereador Paulo Neves, especificou que numa obra como o Valleypark, por exemplo, que tinha um saldo não executado da totalidade do contrato de 2M€, não seria procedimento correto considerar esse valor, desde logo, como dívida, porque no desenvolvimento da empreitada existiam pagamentos que podiam ser possibilitados, permitindo inclusivamente o recebimento dos 85% a fundo perdido e que não



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estavam espelhados pela assunção da visão demonstrada. Continuou dizendo que, porventura, esses fundos poderiam estar perdidos, por não estarem reunidas as condições para o seu recebimento, o que considerou uma pena. Entendiam que essa deveria ser uma prioridade do atual Executivo, sob pena de terem que ser devolvidos os fundos comunitários, associados àquele projeto, já recebidos e usados para pagar faturas, o que considerou uma catástrofe e altamente penalizador, dado que, assim sendo, não estariam a falar de 60M€ de compromissos, em que 47M€ eram dívida, mas sim de uma dívida francamente superior, em mais de 10M€.

De seguida, procedeu à leitura do *email* que enviara, durante aquela manhã, ao senhor Presidente, com conhecimento a todos os membros da Câmara Municipal, e que se transcreve:

"Exmo Sr Presidente,

Sr Pedro Ribeiro

No seguimento da última reunião de câmara cujas divergências de análise do teor do Relatório de Gestão de 2013 originaram a suspensão dos trabalhos e seu consequente adiamento para hoje, dia 28ABR13, informamos que:

- Dada a responsabilidade que envolve a decisão em apreço, aproveitamos o tempo do fim-de-semana para **trabalhar** no assunto;*
- Este trabalho caracterizou-se por uma consulta a especialistas na matéria das finanças locais (**ROC**, etre outros) e relacionamento das autarquias com a banca (**diretores de contencioso**, departamento, etc);*
- Passou ainda por contactos com outros autarcas do país que exercem as mesmas funções que V. Exa bem como técnicos de autarquias que são e foram responsáveis por esta área, alguns deles **leccionado** esta matéria em nível superior;*
- Nesse sentido e a bem da **transparência** e **respeito** pelo órgão Camara Municipal, transmitimos:*
- A certificação do ROC é clara e valida o passivo apresentado no capítulo do*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

documento **4- Situação Económica e Financeira e 5 – Execução Orçamental - ver em particular o Balanço;**

- O **quadro** a considerar para a caracterização da dívida do Município é o constante da página 45 do relatório com o título **"Dívida a Terceiros, Curto, Médio e Longo Prazo"**;
- Esta visão contraria a dívida de **60 734 018,72 €** apresentado por V. Exa no quadro da página 4 e que alias tem defendido nos 6 meses de mandato;

Assim sendo, os valores da dívida a apresentar no capítulo da introdução deverão sem dúvida ser os constantes do capítulo **5.5 – Evolução do Investimento e da dívida Municipal** (págs 44 a 46).

No último parágrafo **da página 3** do relatório em análise é referido que:

"No relatório apresentado pelos serviços da Divisão de Gestão e Finanças desta Câmara, a pedido do atual executivo camarário, constatou-se que a 31 de outubro de 2013 a dívida estimada perante os documentos existentes à data era de 63,19 milhões de euros, incluindo a dívida declarada pela empresa municipal RUMO 2020 que era na ordem de 5,36 milhões de euros (ver quadro abaixo)"

Porque suspeitamos das motivações e critérios políticos e técnicos que estiveram na base da apresentação destes elementos, solicitamos que nos seja fornecido o **relatório mencionado, devidamente datado e assinado pelos técnicos** que o produziram, na reunião de câmara do próximo dia 28ABR, facto que entendemos categórico para a **seriedade, serenidade e transparência do debate**.

Solicitamos no mesmo sentido que os quadros divulgados no site do município em **Novembro de 2013** tenham o mesmo tratamento – **apresentação na reunião de câmara, datados e assinados por quem os produziu**.

Lembramos a este propósito que o Sr. Presidente afirmou este quadro (primeiro) teria sido produzido pela **Dra. Céu Mourato** e o segundo (constante no relatório) pela **Dra. Ana Lúcia Seródio**.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Solicitamos a presença das técnicas na reunião para prestação de esclarecimentos - por favor queira contactá-las - se entender necessário nós mesmo tratamos deste assunto.

*Recordamos ainda que no teor das declarações por nós proferidas, afirmamos qual seria a nossa **ação consequente** – Enviar a documentação em apreço e a solicitada no parágrafo anterior, pelo menos, para as entidades inspetivas, sem prejuízo de quaisquer outras que entretanto se entendam pertinentes.*

Gostaríamos também de alertar que os assuntos pendentes e que levaram à suspensão dos trabalhos são objetivos e diretos. Não havendo lugar a grade margem para debate de conceitos (pelo menos é esse o nosso entendimento).

Nesse sentido caso haja alguma documentação que pretenda que seja alvo do nosso estudo, faça do favor de nos fazer chegar antecipadamente - não gostaríamos de passar novamente por esta demonstração de péssimo trabalho que é suspender a reunião para haverem esclarecimentos, só porque não houve preocupação de, em antecipação o fazer.

Muito agradecemos toda a atenção prestada ao assunto,

Atenciosamente,

Paulo Varanda,

Vereador"

PRESIDENTE

Perante a dúvida suscitada pelo senhor Vereador Paulo Varanda, sobre o relatório focado no último parágrafo da página 3, que referiu gostar de ver datado e assinado, esclareceu que os elementos do quadro foram elaborados e entregues pela Dr.^a Céu Mourato e pela Dr.^a Ana Lúcia, na altura em que a Dr.^a Céu era a técnica responsável pela área.

VEREADOR PAULO VARANDA

Esclareceu que o solicitado havia sido: o relatório ser presente à Câmara, datado e devidamente assinado; procedimento que considerava simples e a adotar por questões de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalho, uma vez que, estando devidamente validado – datado e assinado – não questionaria trabalho de técnicos, sendo deles, sobejamente, conhecida a competência das técnicas do município. No entanto, naquele caso, parecia existir um desvio de leitura ou um engano das técnicas.

VEREADOR PAULO NEVES

Referiu, decorrido algum tempo de debate entre o senhor Presidente e o senhor Vereador Paulo Varanda, ter dúvidas sobre qual seria, afinal, a dívida do município.

PRESIDENTE

Respondeu que do ponto de vista técnico era de 57M€ (incluindo a Rumo 2020), do ponto de vista real era 60/63M€.

VEREADOR PAULO VARANDA

Reiterou as solicitações formuladas durante as suas intervenções, nomeadamente que fosse presente, no momento, o relatório da auditoria, datado e assinado por quem o havia produzido, recordando que o pedido havia sido feito na reunião anterior e no *email* da manhã.

PRESIDENTE

Clarificou que dispunham de um relato - a que chamaram relatório -, que consistia num conjunto de elementos técnicos que constavam de um *dossier* que estava presente e disponível para consulta.

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse que gostariam de ver o que estava escrito e que diziam ser um relatório.

Considerou que durante seis meses se comunicou um valor de dívida, com uma base de partida de 10% mais.

Voltou a questionar sobre a disponibilidade dos técnicos, que haviam produzido aquelas peças de informação, em as assumirem, o que os confortaria a todos na análise política e no patamar de decisão em que estavam investidos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Transmitiu que o quadro havia sido composto com elementos produzidos pelas técnicas, por isso era dito que a fonte seria a Divisão de Gestão e Finanças, considerando indiferente quem havia compilado o mapa.

VEREADOR PAULO VARANDA

Reiterou que o solicitado havia sido a justificação de um conjunto de considerandos difundidos em novembro de 2013, no *site* da câmara e em outros fóruns, como tendo por base uma informação técnica e a produção do quadro pelos técnicos; tendo sido pedido em várias circunstâncias, a última na reunião de Câmara de 25 de abril, que a folha em causa fosse datada e assinada. Na reunião referida foi reiterado que a responsabilidade pela produção daqueles quadros, na forma e teor, era dos funcionários; assim, disse estarem convencidos que seriam apresentadas, na presente reunião do Executivo, as referidas peças, porém, o que estava a ser dito era que não tinham sido os funcionários a produzir os quadros.

VEREADOR PAULO NEVES

Sugeriu, na impossibilidade de naquele momento terem presente o documento assinado, que fosse apresentada pelo PV-MPC uma declaração de voto, por forma a evitar mais dispêndio de tempo.

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse concordar com a modalidade sugerida; no entanto, que fossem informados os funcionários em causa de que o seu nome havia sido invocado, em Câmara, de forma incorreta, assim como, difundida informação objetiva para os cartaxeiros, em relação à dívida e encetadas diligências no sentido de apuramento das situações (e suas causas) que haviam saído fora do circuito da despesa, para que, em Câmara, de forma transparente, soubessem do que estavam a falar.

Em conclusão, mostrou disponibilidade para votar o documento se fossem respeitados os seguintes pressupostos: os quadros apresentados fossem assinados e datados e a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alteração ora presente (datada de 28/04 e assinada pela Dr.^a Ana Lúcia) - que, na sua opinião, espelhava a realidade que consideravam - fosse difundida pelas pessoas e entidades que tiveram contacto, em antecipação, com aquela matéria, por forma a transmitir a verdade dos factos.

PRESIDENTE

Disse que as causas que haviam levado à suspensão dos trabalhos reunião e a retificação feita estavam plasmadas nas intervenções, estando o quesito cumprido.

VEREADOR VASCO CUNHA

Fez os seguintes considerandos tendo em vista um ponto de situação no debate: a introdução era uma fase, iminentemente, política da apresentação do documento; o quadro, cuja construção o senhor Vereador Paulo Varanda, legitimamente, considerava não o satisfazer, estava alterado, entendendo ser também legítimo que o senhor Vereador pudesse pedir que a informação constante do *site* do município fosse substituída pela reportada no novo quadro, entendendo que caso isso ajudasse a esclarecer a opinião pública, tanto melhor; parecia-lhe também claro que o valor da dívida era de 56/57M€, incluindo a Rumo (que não seria dívida à data) e os Acréscimos e Deferimentos. Deste modo, pediu - a quem mais interviera naquela matéria - que fosse mais sucinto, dado existirem decisões a tomar, sendo que, da parte dos Vereadores do PSD, o enquadramento estava feito há muito tempo e o anúncio de voto contra também, considerando importante chegar a uma conclusão relativamente à viabilização do assunto para a Assembleia Municipal.

VEREADOR PAULO VARANDA

Reiterou a intervenção e questionou se iriam ter provimento quanto às solicitações formuladas.

PRESIDENTE

Respondeu afirmativamente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 2 abstenções do PV-MPC.**

- **Declaração de voto do PS:** *"Neste período de transição a responsabilidade maior de 2/12".*
- **Declaração de voto do PV-MPC:** *"Abstemo-nos, saudando a assunção de responsabilidades em relação ao trabalho que tinha sido incorrectamente apresentado e transmitir que não tivemos as condições totalmente reunidas para dar o nosso assentimento porque nos faltam, de facto, as questões que foram por nós apresentadas - e que não vale a pena estar a repetir - mas que, também, estamos certos que, tendo sido formulado o pedido, na próxima reunião de Câmara serão apresentados."*
- **Declaração de voto do PSD:** Constante do anexo à ata.

4. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2013.

Proposta de deliberação n.º 78/PC-PMR/2014

"Considerando:

O disposto no ponto 2.7.3 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que determina que quando houver saldo positivo na conta 59 "Resultados Transitados", o seu montante pode ser aplicado da seguinte forma:

- a) Reforço do património;*
- b) Constituição ou reforço de reservas.*

Segundo o ponto 2.7.3.4 do POCAL é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do Ativo Líquido.

De acordo com o ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do ponto 2.7.3.4, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 "Reservas legais", no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2013, nos seguintes termos:

- **A transferência do resultado líquido do exercício, no valor de € 1.919.300,05 negativo, para a conta 59 "resultados transitados";**

Que a Assembleia Municipal delibere aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício de 2013, nos seguintes termos:

- **A transferência do resultado líquido do exercício, no valor de € 1.919.300,05 negativo, para a conta 59 "resultados transitados";**

Cartaxo, 19 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

- ✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PV-MPC e 2 abstenções do PSD.**

5. Projeto de alteração do regulamento do cartão municipal sénior.

Proposta de Deliberação n.º 57/PC-PMR/2014

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições consignadas aos municípios, nomeadamente, no domínio da ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, e que compete à câmara municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O regulamento foi elaborado e as respetivas alterações são feitas ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 114.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, considerando que os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas e carecidas de apoio social, a Câmara Municipal do Cartaxo decidiu, através do presente regulamento, instituir o cartão municipal sénior, com o objetivo da dignificação e melhoria das condições de vida dos residentes no concelho, com mais de 60 anos, através da atribuição de vantagens e benefícios em diversos serviços e atividades levadas a cabo pelo Município.

A Câmara Municipal em sua reunião ordinária de vinte e nove de Janeiro de dois mil e sete deliberou, por unanimidade aprovar o presente regulamento e submetê-lo a inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. Em sessão de 23 de Abril de 2007 a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente regulamento.

Sob proposta do Serviço de Ação Social e do Senhor Vereador com o pelouro, foram introduzidas algumas alterações a este regulamento que visam facilitar o acesso ao cartão municipal sénior, bem como introduzir o reembolso das despesas com medicamentos sujeitos a receita médica a titular do referido cartão.

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 26 de Fevereiro de 2008, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas e submetê-las a inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. Em sessão de 28 de Abril de 2008, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao regulamento.

O tempo que hoje vivemos é de emergência. O município do Cartaxo é um dos mais endividados do país, com inúmeros problemas na celeridade e qualidade dos serviços que presta aos cidadãos.

Além da insustentável situação financeira em que se encontra, somam-se os atrasos de anos nos pagamentos a fornecedores, com o grave prejuízo que tudo isso traz às nossas empresas e ao comércio local. Somam-se, também, os atrasos nos pagamentos dos apoios sociais aos nossos idosos decorrentes do apoio para aquisição de medicamentos.

A dívida aos nossos munícipes é de 139.102,04 €.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A gestão autárquica deve pautar-se pelos princípios da responsabilidade, da transparência e do rigor.

Sendo muito o respeito que merecem todos os munícipes que esperam da autarquia um apoio e que depois face aos atuais problemas de tesouraria não é possível um irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento da comparticipação dos medicamentos.

No exercício da atividade administrativa e em todas as suas formas e fases, a administração pública e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa-fé. Não sendo possível à autarquia assumir um apoio que está regulamentado, está em causa a confiança suscitada na contraparte (munícipes) pela atuação em causa.

Nestes termos, torna-se necessário adequar o regulamento do cartão municipal sénior às reais condições financeiras da autarquia.

Assim, ainda que de forma temporária, a autarquia vê-se obrigada a alterar os benefícios do cartão municipal sénior, retirando dos apoios a conceder o reembolso das despesas com medicamentos sujeitos a receita médica.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara delibere:

- a) Aprovar o presente projeto de alteração ao regulamento do cartão municipal sénior, ao abrigo das disposições combinadas previstas, no artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, artigo 114.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à presente proposta;**
- b) Em tudo o mais, as normas constantes do regulamento do cartão municipal sénior manter-se-ão inalteráveis;**
- c) Submeta o projeto do referido regulamento a discussão pública por um prazo de 30 dias úteis, antes da aprovação da sua versão final por parte dos órgãos executivo e deliberativo municipais;**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

“PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR”

PREÂMBULO

Em conformidade com as atribuições consignadas aos municípios, nomeadamente, no domínio da ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, e que compete à câmara municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Neste âmbito, considerando que os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas e carecidas de apoio social, a Câmara Municipal do Cartaxo decidiu, através do presente regulamento, instituir o cartão municipal sénior, com o objetivo da dignificação e melhoria das condições de vida dos residentes no concelho, com mais de 60 anos, através da atribuição de vantagens e benefícios em diversos serviços e atividades levadas a cabo pelo Município.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 114.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal em sua reunião ordinária de vinte e nove de Janeiro de dois mil e sete deliberou, por unanimidade aprovar o presente Regulamento e submetê-lo a inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. Em sessão de 23 de Abril de 2007 a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sob proposta do Serviço de Ação Social, foram introduzidas algumas alterações a este Regulamento que visam facilitar o acesso ao Cartão Municipal Sénior, bem como introduzir o reembolso das despesas com medicamentos sujeitos a receita médica a titular do referido cartão.

A Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 26 de Fevereiro de 2008, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas e submetê-las a inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. Em sessão de 28 de Abril de 2008, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao presente Regulamento.

O projeto de alteração do presente regulamento, foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião ordinária de ____ de ____ de 2014, tendo sido publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República, 2.ª série, n.º ____ de ____ de ____ de 2014.

Após apreciação pública foi o referido projeto aprovado por deliberação desta Câmara Municipal na reunião ____ de ____ de 2014 e submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e da alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ____ de ____ de ____ de 2014, de que resultou o Regulamento que a seguir se publica.

Artigo 1.º

São alterados os artigos 4.º e 6.º do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4º

(Candidatura)

1. O requerimento para a atribuição do Cartão Municipal Sénior é apresentado na Câmara Municipal, através de ficha designada para o efeito, acompanhado de:

a) Cópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f
R

- b) Uma fotografia;
 - c) Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar;
 - d) Declaração da Junta de Freguesia na qual conste o número de eleitor, a data de emissão, o local de residência e a composição do agregado familiar;
2. A apresentação da candidatura não confere o imediato direito à atribuição do Cartão Municipal Sénior, a qual terá que ser sempre objeto de apreciação por parte dos serviços da Câmara.

Artigo 6º

(Benefícios do Cartão Municipal Sénior)

O Cartão Municipal atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

- a) Redução de 50 % no pagamento de tarifas de lixo e saneamento;
- b) Redução de 75 % nas tarifas em atividades desportivas e eventos culturais desenvolvidos nas infraestruturas da Câmara Municipal;
- c) Descontos nas entidades que adiram ao projeto «Cartão Municipal Sénior»;

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor 10 dias úteis após a publicação em Diário da República.”

PRESIDENTE

Perguntou se existiam considerações sobre o tema.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Questionou qual o montante em dívida relativamente aos medicamentos.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que eram cerca de 130m€.

✓ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Prestação de Contas do Exercício de 2013 da RUMO 2020, E.E.M.

Proposta de Deliberação n.º 80/PC-PMR/2014

“Conforme artigo 40º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto) e artigo 33º dos Estatutos da RUMO 2020 E.E.M, esta submete a deliberação os instrumentos de prestação de contas:

- a) Relatório de gestão e proposta de aplicação de resultados;*
- b) Balanço;*
- c) Demonstração de resultados;*
- d) Demonstração de alteração do capital próprio;*
- e) Demonstração de fluxos de caixa;*
- f) Anexo;*
- g) Certificação legal das contas, relatório e parecer do Fiscal Único.*

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo, accionista único, que delibere sobre:

A) Relatório e Contas da RUMO 2020 E.E.M do exercício findo a 31/12/2013;

B) Aplicação de Resultados contida no Relatório de Gestão;

Que o resultado líquido negativo apurado de 415.423,30 € (Quatrocentos e quinze mil quatrocentos e vinte e três euros e trinta centimos), seja transferido para resultados transitados, e que o acionista Câmara Municipal do Cartaxo proceda à transferência de 478.113,59 € (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e treze euros e cinquenta e nove centimos) em cumprimento do disposto do n.º 2, do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

C) Submeter o Relatório e Contas da RUMO 2020 E.E.M à Assembleia Municipal para conhecimento.

O Presidente da Câmara

(Pedro Magalhães Ribeiro)”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Deu nota de que a prestação de contas da Rumo 2020 havia chegado, por intermédio da Administração da empresa, no dia 22, não tendo sido possível a sua apresentação em reunião anterior.

Disse que a presente proposta era para apreciação das referidas contas e que a sua consolidação, segundo a lei, seria realizada no próximo mês de junho.

Transmitiu que o resultado era negativo em 478.113,59 € e a sua aplicação feita em resultados transitados, a abater ao património da empresa.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 2 abstenções do PV-MPC.**

VEREADOR PAULO VARANDA

Reafirmou, tal como aquando da apresentação do orçamento, que defendiam a modalidade habitual de estar presente um elemento do Conselho de Administração a apresentar as realidades que eram colocadas para deliberação; a posição tomada era uma forma de reiterar o solicitado anteriormente, ou seja, que a partir daquele momento, fossem convidados esses elementos a estarem presentes e a explicarem cabalmente a atividade da Rumo, em complemento da documentação apresentada.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Andreia Santos Elvas